

ÍNDICE MONOGRÁFICO	NOME
C59	BETA-CIPERMETRINA

C59 – Beta-Cipermetrina

a) Ingrediente ativo ou nome comum: BETA-CIPERMETRINA (beta-cypermethrin)

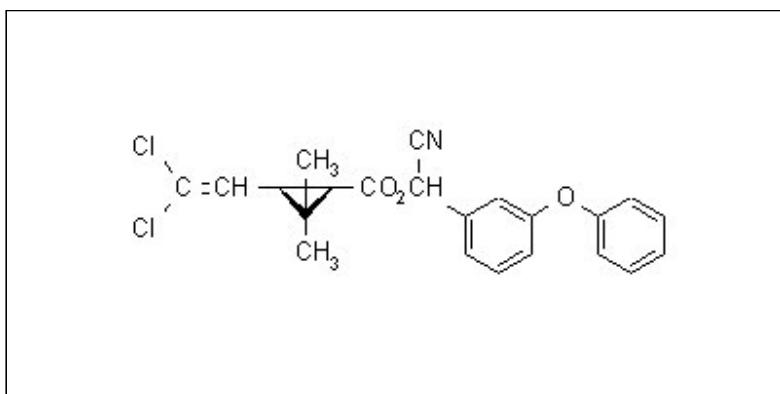
b) Sinonímia: Asimetrina

c) N° CAS: 65731-84-2

d) Nome químico: reaction mixture comprising the enantiomeric pair (*R*)- α -cyano-3-phenoxybenzyl (1*S*,3*S*)-3-(2,2-dichlorovinyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate and (*S*)- α -cyano-3-phenoxybenzyl (1*R*,3*R*)-3-(2,2-dichlorovinyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate in ratio approximately 2:3 with the enantiomeric pair (*R*)- α -cyano-3-phenoxybenzyl (1*S*,3*R*)-3-(2,2-dichlorovinyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate and (*S*)- α -cyano-3-phenoxybenzyl (1*R*,3*S*)-3-(2,2-dichlorovinyl)-2,2-dimethylcyclopropanecarboxylate

e) Fórmula bruta: C₂₂H₁₉Cl₂NO₃

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Piretróide

h) Classe: Inseticida

i) Classificação toxicológica: Classe III

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego: aplicação foliar nas culturas de abacate, abacaxi, acelga, agrião, alface, algodão, alho, almeirão, anonáceas, arroz, aveia, batata, brócolis, cacau, café, cebola, centeio, cevada, chalota, chicória, citros, couve, couve chinesa, couve-de-bruxelas, couve-flor, cupuaçu, espinafre, estévia, feijão, guaraná, kiwi, mamão, manga, maracujá, melancia, melão, milho, mostarda, repolho, romã, rúcula, soja, tomate, trigo e triticale.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	Intervalo de Segurança
Abacate ¹	Foliar	7 dias
Abacaxi ¹	Foliar	7 dias
Acelga ¹	Foliar	14 dias

Agrião ¹	Foliar	14 dias
Alface ¹	Foliar	14 dias
Algodão	Foliar	7 dias
Alho ¹	Foliar	14 dias
Almeirão ¹	Foliar	14 dias
Anonáceas ¹	Foliar	7 dias
Arroz	Foliar	7 dias
Aveia ¹	Foliar	14 dias
Batata	Foliar	14 dias
Brócolis ¹	Foliar	14 dias
Cacau ¹	Foliar	7 dias
Café	Foliar	21 dias
Cebola ¹	Foliar	14 dias
Centeio ¹	Foliar	14 dias
Cevada ¹	Foliar	14 dias
Chalota ¹	Foliar	14 dias
Chicória	Foliar	14 dias
Citros	Foliar	21 dias
Couve ¹	Foliar	14 dias
Couve-chinesa ¹	Foliar	14 dias
Couve-de-bruxelas ¹	Foliar	14 dias
Couve-flor ¹	Foliar	14 dias
Cupuaçu ¹	Foliar	7 dias
Espinafre ¹	Foliar	14 dias
Estévia ¹	Foliar	14 dias
Feijão	Foliar	14 dias
Guaraná ¹	Foliar	7 dias
Kiwi ¹	Foliar	7 dias
Mamão ¹	Foliar	7 dias
Manga ¹	Foliar	7 dias
Maracujá ¹	Foliar	7 dias
Melancia ¹	Foliar	7 dias
Melão	Foliar	7 dias
Milho	Foliar	14 dias
Mostarda ¹	Foliar	14 dias
Repolho	Foliar	14 dias
Romã ¹	Foliar	7 dias
Rúcula ¹	Foliar	14 dias
Soja	Foliar	14 dias
Tomate	Foliar	3 dias
Trigo	Foliar	14 dias
Triticale ¹	Foliar	14 dias

¹ Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 001/2014

Obs: os LMRs para as culturas acima descritas encontram-se elencados na tabela geral de cipermetrinas*

k) Emprego domissanitário: não autorizado.

Uso em campanhas de saúde pública:

Tipo de formulação	Concentração máxima permitida
Concentrado emulsionável	5 % p/v

l) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,01 mg/kg p.c.

m) Definição de resíduo para conformidade com o LMR e avaliação do risco dietético: cipermetrina (soma dos isômeros).

n) Para fins de avaliação do risco a partir de dados de monitoramento em alimentos, a exposição dietética às cipermetrinas será confrontada com o valor de referência toxicológica mais restritivo entre os isômeros que possuem monografia.

* Tabela geral de LMR para cipermetrinas

Cultura	Cipermetrinas (mg/kg)	Ingrediente(s) Ativo(s)
Abacate	0,02	Beta-cipermetrina
Abacaxi	0,7	Alfa-cipermetrina e Beta-cipermetrina
Abóbora	0,01	Alfa-cipermetrina
Abobrinha	0,01	Alfa-cipermetrina
Acelga	0,07	Alfa-cipermetrina e Beta-cipermetrina
Acerola	1,0	Alfa-cipermetrina
Agrião	0,07	Alfa-cipermetrina e Beta-cipermetrina
Alface	0,07	Alfa-cipermetrina e Beta-cipermetrina
Algodão	0,05	Cipermetrina, Alfa-cipermetrina, Beta-cipermetrina e Zeta-cipermetrina
Alho	0,02	Alfa-cipermetrina e Beta-cipermetrina
Amendoim	0,05	Cipermetrina
Amora	1,0	Alfa-cipermetrina
Almeirão	0,02	Beta-cipermetrina
Anonáceas	0,02	Beta-cipermetrina
Arroz	0,3	Cipermetrina, Alfa-cipermetrina, Beta-cipermetrina e Zeta-cipermetrina
Aveia	0,5	Alfa-cipermetrina e Beta-cipermetrina
Batata	0,05	Cipermetrina, Alfa-cipermetrina, Beta-cipermetrina e Zeta-cipermetrina
Berinjela	0,02	Alfa-cipermetrina
Beterraba	0,02	Alfa-cipermetrina
Brócolis	0,02	Alfa-cipermetrina e Beta-cipermetrina
Cacau	0,02	Beta-cipermetrina
Café	0,3	Beta-cipermetrina
Cana-de-açúcar	0,01	Alfa-cipermetrina
Cebola	0,05	Cipermetrina, Alfa-cipermetrina, Beta-cipermetrina e Zeta-cipermetrina
Centeio	0,5	Alfa-cipermetrina e Beta-cipermetrina
Cevada	0,5	Alfa-cipermetrina e Beta-cipermetrina
Chalota	0,02	Beta-cipermetrina
Chicória	0,07	Alfa-cipermetrina e Beta-cipermetrina
Chuchu	0,01	Alfa-cipermetrina

Citros	0,3	Cipermetrina, Alfa-cipermetrina, Beta-cipermetrina e Zeta-cipermetrina
Couve	2,0	Beta-cipermetrina e Zeta-cipermetrina
Couve-chinesa	0,02	Alfa-cipermetrina e Beta-cipermetrina
Couve-de-bruxelas	0,02	Alfa-cipermetrina e Beta-cipermetrina
Couve-flor	0,02	Alfa-cipermetrina e Beta-cipermetrina
Cupuaçu	0,02	Beta-cipermetrina
Ervilha	0,02	Cipermetrina
Espinafre	0,07	Alfa-cipermetrina e Beta-cipermetrina
Estévia	0,02	Beta-cipermetrina
Eucalipto	UNA	Zeta-cipermetrina
Feijão	0,05	Cipermetrina, Alfa-cipermetrina, Beta-cipermetrina e Zeta-cipermetrina
Feijão-Vagem	0,1	Cipermetrina
Fumo	UNA	Cipermetrina
Girassol	0,05	Alfa-cipermetrina
Guaraná	0,02	Beta-cipermetrina
Jiló	0,02	Alfa-cipermetrina
Kiwi	0,02	Beta-cipermetrina
Mamão	0,02	Beta-cipermetrina
Manga	0,7	Alfa-cipermetrina e Beta-cipermetrina
Mandioca	0,05	Cipermetrina e Zeta-cipermetrina
Mandioquinha-salsa	0,02	Alfa-cipermetrina
Maracujá	0,02	Beta-cipermetrina
Melancia	0,05	Cipermetrina e Beta-cipermetrina
Melão	0,02	Beta-cipermetrina
Milheto	0,05	Cipermetrina, Alfa-cipermetrina e Zeta-cipermetrina
Milho	0,05	Cipermetrina, Alfa-cipermetrina, Beta-cipermetrina e Zeta-cipermetrina
Morango	1,0	Alfa-cipermetrina
Mostarda	0,07	Alfa-cipermetrina e Beta-cipermetrina
Nabo	0,02	Alfa-cipermetrina
Pastagem	5,0	Alfa-cipermetrina
Pepino	0,05	Cipermetrina, Alfa-cipermetrina
Pimenta	0,02	Alfa-cipermetrina

Pimentão	0,02	Alfa-cipermetrina
Pitanga	1,0	Alfa-cipermetrina
Quiabo	0,02	Alfa-cipermetrina
Repolho	0,05	Cipermetrina, Alfa-cipermetrina e Beta-cipermetrina
Romã	0,02	Beta-cipermetrina
Rúcula	0,07	Alfa-cipermetrina e Beta-cipermetrina
Soja	0,05	Cipermetrina, Alfa-cipermetrina, Beta-cipermetrina e Zeta-cipermetrina
Sorgo	1,0	Cipermetrina e Alfa-cipermetrina
Tomate	0,5	Cipermetrina, Alfa-cipermetrina, Beta-cipermetrina e Zeta-cipermetrina
Trigo	0,5	Alfa-cipermetrina, Beta-cipermetrina e Zeta-cipermetrina
Triticale	0,5	Alfa-cipermetrina e Beta-cipermetrina
Uva	0,5	Zeta-cipermetrina

Obs: os LMRs descritos para cipermetrinas correspondem ao LMR mais alto dentre os estabelecidos para cada cipermetrina elencada.

Resolução RE nº 107 de 12/01/07 (DOU de 16/01/07)

Resolução RE nº 4.484 de 30/09/10 (DOU de 04/10/10)

Resolução RE nº 2.340 de 17/08/15 (DOU de 19/08/15)

Resolução RE nº 1.350 de 25/05/18 (DOU de 28/05/18)

Resolução RE nº 2.519 de 09/09/19 (DOU de 09/09/19)